



Folha Regional - 11/09/2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

C G C : 7 6 . 2 4 5 . 0 4 2 / 0 0 0 1 - 5 4



LEI Nº654/ 02

SUMULA: Acrescenta incisos ao Art. 24, da Lei nº646/02, de 30/06/02 (LDO 2003).

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Acrescenta os incisos V, VI e VII, ao Art. 24, da Lei nº646/02, de 30 de junho de 2002, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

“I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - a regulamentação da legislação tributária onde se fizer necessária;

VI - a alteração da forma de cobrança da iluminação pública; e

VII - revisão do Código Tributário Municipal.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dois.


TERESINHA DE FATIMA SANCHEZ
Prefeita Municipal

Publicado no jornal FOLHA REGIONAL
dia: 11/09/02 pg _____